



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 033 | 09 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 902, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a Regular o artigo 13, incisos XV e XVI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo, e dá outras providências”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar mediante Decreto o artigo 13, incisos XV e XVI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo, relacionados à frota municipal do Município de Espírito Santo do Turvo.

Artigo 2º. As despesas decorrente da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 08 de dezembro de 2020.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 1 | Edição 033 | 09 de dezembro de 2020 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Publicação de Extrato de Decreto Legislativo

Decreto Legislativo nº 002, de 08 de dezembro de 2020

Registrado no Livro de Registro do Poder Legislativo n. I sob n. 460, às folhas 30 V em 08 de dezembro de 2020.

Ementa: APRECIA AS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Espírito Santo do Turvo, 08 de Dezembro de 2020.

OSMAR PARECIDO MESSIAS

Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Diretor de Administração: Igor Arruda Vitta

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3235-7500